

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 025/2011

ANO

2011

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

20/2011

EMENTA

Amplia e ratifica o perímetro urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 22 / 02 / 11



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 22 / 02 / 11

APROVADO 22 / 02 / 11

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 22 / 02 / 11

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 21 / 2011

Data: 23 / 02 / 11

AUTÓGRAFO Nº 21/2011
PROJETO DE LEI Nº 20/2011

“Amplia e ratifica o perímetro urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul decreta:

Art. 1º - O Perímetro Urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul começa em um ponto situado à margem direita da Rodovia Euclides da Cunha – SP 320, no quilômetro 626 + 130,00 metros; daí segue no rumo N – 23º48'24" – E, e distancia de 424,28 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS – 340 (antiga Estrada 2); daí segue confrontando com essa estrada no rumo S – 74º20'02" – E e distancia de 1.037,53 metros, até encontrar outro marco; cravado na divisa do Lote 472 do Núcleo Paget (Ficcap); daí deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote 472 do Núcleo Paget, com o rumo N – 33º38'57" – E e distancia de 629,60 metros até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda do Córrego, daí deflete a direita e segue margeando o córrego em uma distancia de aproximadamente de 242,44 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal Antonio Favalessa (SFS-410); daí deflete a direita e segue margeando a estrada no rumo S – 36º36'23" – W e distancia de 523,65 metros, até encontrar outro marco; daí segue em uma distancia de 27,50 metros em curva, com raio de 20,00 metros, até encontrar outro marco; cravado junto margem da Estrada Vicinal SFS – 340 (antiga Estrada 2), daí segue confrontando com a mesma no rumo S – 53º14'33" – E, e distancia de 609,56 metros, até encontrar outro marco; cravado junto a margem direita da Avenida Marginal – II; daí deflete a esquerda e segue no rumo N – 23º57'29" – E e distancia de 144,12 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 66º06'56" – E e distancia de 1.506,13 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 40º26'00" – W e distancia de 187,78 metros até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Avenida Marginal II, daí deflete a esquerda segue com o rumo S – 66º07'50" – E e distancia de 258,40 metros até encontrar outro marco; daí deflete a esquerda e segue com o rumo S – 75º04'12" – E e distancia de 1.879,13 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Rodovia dos Barrageiros – (SP 595), sentido Santa Fé do Sul - Santa Rita D'Oeste; daí deflete a direita e segue confrontando com a mesma no rumo S – 24º27'36" – W e distancia de 240,77 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 30º05'56" – W e distancia de 121,42 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda da Estrada – Vicinal - 14, daí deflete a direita e segue pela margem da Estrada Vicinal no rumo N – 50º18'36" – W e distancia de 527,17 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS – 110 (antiga Estrada – 15); daí deflete a esquerda e segue margeando a Estrada Vicinal SFS – 110 com o rumo S – 33º21'02" – W e distancia de 2.138,35 metros até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda da Rodovia dos Barrageiros (SP-595), daí segue margeando a rodovia em uma distancia de 1.190,67 até encontrar outro marco cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS-110 (antiga estrada 15); daí deflete a direita e segue margeando a Estrada Vicinal no rumo S – 33º20'56" – W e distancia de 687,04

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

metros até encontrar outro marco cravado na margem direita do Córrego do Jacu Queimado; daí deflete a direita e segue margeando este córrego, em uma distancia de aproximadamente de 3.384,00 metros, até encontrar outro marco, cravado na cerca de divisa da Fazenda Jandaia (matricula 6.814) daí deflete a direita e segue com o rumo N - 54°50'49" - W e na distancia de 319,54 metros até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal Veríssimo Fernandes; daí deflete a esquerda e segue margeando esta estrada no rumo S - 81°08'02" - W e distancia de 227,61 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N - 10°28'07" - W e distancia de 30,55 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N - 26°21'50" - E e distancia de 1.819,65 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N - 37°07'12" - E, e na distancia de 638,98 metros até encontrar outro marco cravado no eixo do Córrego Cabeceira da Mula; daí deflete a esquerda e segue pelo córrego no rumo N - 65°27'57" - W e distancia de 416,56 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N - 37°07'12" - E, na distancia de 884,33 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a esquerda e segue com o rumo N - 77°00'03" - W, e na distancia de 445,70 metros até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo N - 23°48'24" - E, distancia de 217,63 metros até encontrar outro marco que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se assim uma área de 16.138.866,00 metros quadrados ou seja 16,13 km².

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
22 de fevereiro de 2011.


ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
PRESIDENTE


EDINHO BARBIERI
1º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 022/2011

Santa Fé do Sul, 18 de fevereiro de 2011.

Senhor Presidente:

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto que Amplia e Ratifica o perímetro urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

A alteração apresentada no presente projeto tem por finalidade ampliar o perímetro urbano de nossa cidade nas imediações do Distrito Industrial III, próximo do Auto Posto Paulistão, objetivando a viabilização de loteamento para construção de casas populares.

Para uma melhor elucidação dos fatos, acompanha o presente projeto memoriais descritivos e croquis.

Por tratar-se de matéria de aplicação imediata, rogamos a análise e trâmite em regime de urgência consoante o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Contando com a sempre lúcida análise dessa Colenda Câmara, valho-me deste ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus nobres pares, minhas manifestações de apreço e de especial consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Antonio Donizete Ballotti
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.





Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

20/2011

Amplia e Ratifica o perímetro urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Perímetro Urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul começa em um ponto situado à margem direita da Rodovia Euclides da Cunha – SP 320, no quilômetro 626 + 130,00 metros; daí segue no rumo N – 23°48'24" – E, e distancia de 424,28 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS – 340 (antiga Estrada 2); daí segue confrontando com essa estrada no rumo S – 74°20'02" – E e distancia de 1.037,53 metros, até encontrar outro marco; cravado na divisa do Lote 472 do Núcleo Paget (Ficcap); daí deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote 472 do Núcleo Paget, com o rumo N – 33°38'57" – E e distancia de 629,60 metros até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda do Córrego, daí deflete a direita e segue margeando o córrego em uma distancia de aproximadamente de 242,44 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal Antonio Favaleça (SFS-410); daí deflete a direita e segue margeando a estrada no rumo S – 36°36'23" – W e distancia de 523,65 metros, até encontrar outro marco; daí segue em uma distancia de 27,50 metros em curva, com raio de 20,00 metros, até encontrar outro marco; cravado junto margem da Estrada Vicinal SFS – 340 (antiga Estrada 2), daí segue confrontando com a mesma no rumo S – 53°14'33" – E, e distancia de 609,56 metros, até encontrar outro marco; cravado junto a margem direita da Avenida Marginal – II; daí deflete a esquerda e segue no rumo N – 23°57'29" – E e distancia de 144,12 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 66°06'56" – E e distancia de 1.506,13 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 40°26'00" – W e distancia de 187,78 metros até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Avenida Marginal II, daí deflete a esquerda segue com o rumo S – 66°07'50" – E e distancia de 258,40 metros até encontrar outro marco; daí deflete a esquerda e segue com o rumo S – 75°04'12" – E e distancia de 1.879,13 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Rodovia dos Barrageiros – (SP 595), sentido Santa Fé do Sul - Santa Rita D'Oeste; daí deflete a direita e segue confrontando com a mesma no rumo S – 24°27'36" – W e distancia de 240,77 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 30°05'56" – W e distancia de 121,42 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda da Estrada – Vicinal - 14, daí deflete a direita e segue pela margem da Estrada Vicinal no rumo N – 50°18'36" – W e distancia de 527,17 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS – 110 (antiga Estrada – 15); daí deflete a esquerda e segue margeando a Estrada Vicinal SFS – 110 com o rumo S – 33°21'02" – W e distancia de 2.138,35 metros até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda

A. C. V.






Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

da Rodovia dos Barrageiros (SP-595), daí segue margeando a rodovia em uma distancia de 1.190,67 até encontrar outro marco cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS-110 (antiga estrada 15); daí deflete a direita e segue margeando a Estrada Vicinal no rumo S – 33°20'56" – W e distancia de 687,04 metros até encontrar outro marco cravado na margem direita do Córrego do Jacu Queimado; daí deflete a direita e segue margeando este córrego, em uma distancia de aproximadamente de 3.384,00 metros, até encontrar outro marco, cravado na cerca de divisa da Fazenda Jandaia (matricula 6.814) daí deflete a direita e segue com o rumo N – 54°50'49" – W e na distancia de 319,54 metros até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal Veríssimo Fernandes; daí deflete a esquerda e segue margeando esta estrada no rumo S – 81°08'02" – W e distancia de 227,61 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 10°28'07" – W e distancia de 30,55 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 26°21'50" – E e distancia de 1.819,65 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 37°07'12" – E, e na distancia de 638,98 metros até encontrar outro marco cravado no eixo do Córrego Cabeceira da Mula; daí deflete a esquerda e segue pelo córrego no rumo N – 65°27'57" – W e distancia de 416,56 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 37°07'12" – E, na distancia de 884,33 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a esquerda e segue com o rumo N – 77°00'03" – W, e na distancia de 445,70 metros até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo N – 23°48'24" – E, distancia de 217,63 metros até encontrar outro marco que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se assim uma área de 16.138.866,00 metros quadrados ou seja 16,13 km².

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 17 de fevereiro de 2011.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
22 FEV 2011

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
17 FEV 2011
PROT. Nº 057
PROTOCOLO



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo da área em que altera o **Perímetro Urbano** de formato irregular com **378.964,00** metros quadrados, localizado na margem direita do Córrego Jacu Queimado, no município da Estância Turística de Santa fé do Sul, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e rumos:-

Inicia-se este roteiro em um marco cravado no Eixo do Córrego da Mula, daí segue pelo córrego no rumo $N - 65^{\circ}27'57'' - W$ e distancia de 416,56 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo $N - 37^{\circ}07'12'' - E$, na distancia de 884,33 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo $S - 77^{\circ}00'03'' - E$, e na distancia de 445,35 metros até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo $S - 37^{\circ}07'12'' - E$, distancia de 975,12 metros até encontrar outro marco que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se assim uma área de **378.964,00** metros quadrados.

até encontrar outro marco que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se assim uma área de 984.526,70 metros quadrados ou seja 00,98,45267 Km².

Secretaria de Obras e Serviços Públicos, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Outubro de 2010.


Kemel Rahal
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Eng. Civil - CRE/SP nº 0000786/D



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo que Amplia e Ratifica o Perímetro Urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, passando a ter uma área de 16.138.866,00 metros quadrados ou seja 16,13 km².

Roteiro:- O Perímetro Urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul começa em um ponto situado à margem direita da Rodovia Euclides da Cunha – SP 320, no quilômetro 626 + 130,00 metros; daí segue no rumo N – 23°48'24" – E, e distancia de 424,28 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS – 340 (antiga Estrada 2); daí segue confrontando com essa estrada no rumo S – 74°20'02" - E e distancia de 1.037,53 metros, até encontrar outro marco; cravado na divisa do Lote 472 do Núcleo Paget (Ficcap); daí deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote 472 do Núcleo Paget, com o rumo N – 33°38'57" – E e distancia de 629,60 metros até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda do Córrego, daí deflete a direita e segue margeando o córrego em uma distancia de aproximadamente de 242,44 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal Antonio Favalessa (SFS-410); daí deflete a direita e segue margeando a estrada no rumo S – 36°36'23" – W e distancia de 523,65 metros, até encontrar outro marco; daí segue em uma distancia de 27,50 metros em curva, com raio de 20,00 metros, até encontrar outro marco; cravado junto margem da Estrada Vicinal SFS – 340 (antiga Estrada 2), daí segue confrontando com a mesma no rumo S – 53°14'33" – E, e distancia de 609,56 metros, até encontrar outro marco; cravado junto a margem direita da Avenida Marginal – II; daí deflete a esquerda e segue no rumo N – 23°57'29" – E e distancia de 144,12 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 66°06'56" – E e distancia de 1.506,13 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 40°26'00" – W e distancia de 187,78 metros até encontrar outro marco; cravado na margem direita da

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Avenida Marginal II, daí deflete a esquerda segue com o rumo S – 66°07'50" – E e distancia de 258,40 metros ate encontrar outro marco; daí deflete a esquerda e segue com o rumo S – 75°04'12" – E e distancia de 1.879,13 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Rodovia dos Barrageiros – (SP 595), sentido Santa Fé do Sul - Santa Rita D'Oeste; daí deflete a direita e segue confrontando com a mesma no rumo S – 24°27'36" – W e distancia de 240,77 metros ate encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 30°05'56" – W e distancia de 121,42 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal - 14, daí deflete a direita e segue pela margem da Estrada Vicinal no rumo N – 50°18'36" – W e distancia de 527,17 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS – 110 (antiga Estrada – 15); daí deflete a esquerda e segue margeando a Estrada Vicinal SFS – 110 com o rumo S – 33°21'02" – W e distancia de 2.138,35 metros até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda da Rodovia dos Barrageiros (SP-595), daí segue margeando a rodovia em uma distancia de 1.190,67 até encontrar outro marco cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS-110 (antiga estrada 15); daí deflete a direita e segue margeando a Estrada Vicinal no rumo S – 33°20'56" – W e distancia de 687,04 metros até encontrar outro marco cravado na margem direita do Córrego do Jacu Queimado; daí deflete a direita e segue margeando este córrego, em uma distancia de aproximadamente de 3.384,00 metros, até encontrar outro marco, cravado na cerca de divisa da Fazenda Jandaia (matricula 6.814) daí deflete a direita e segue com o rumo N – 54°50'49" – W e na distancia de 319,54 metros até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal Veríssimo Fernandes; daí deflete a esquerda e segue margeando esta estrada no rumo S – 81°08'02" – W e distancia de 227,61 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 10°28'07" – W e distancia de 30,55 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 26°21'50" – E e distancia de 1.819,65 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 37°07'12" – E, e na distancia de 638,98 metros até encontrar outro marco cravado no eixo do Córrego Cabeceira da Mula; daí deflete a esquerda e segue pelo córrego no rumo N – 65°27'57" – W e distancia de 416,56

Handwritten signature



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 37°07'12" – E, na distancia de 884,33 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a esquerda e segue com o rumo N – 77°00'03" – W, e na distancia de 445,70 metros até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo N – 23°48'24" – E, distancia de 217,63 metros até encontrar outro marco que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se assim uma área de 16.138.866,00 metros quadrados ou seja 16,13 km².

Secretaria de Obras e Serviços Públicos, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2010.


Kernel Rahal
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Eng. Civil - CREA 66690/0736/D

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 20/2011**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"Amplia e ratifica o perímetro urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul."**


JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
22 de fevereiro de 2011



Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Presidente da Comissão


Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Relator
Vereador ANICETO FACIONE
Membro

a: urgência

Processo nº. 025/2011

PROJETO DE LEI Nº. 20/2011.

Ementa: "Amplia e ratifica o perímetro urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul."

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2011.


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator


a) vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: justiça

Processo nº. 025/2011

PROJETO DE LEI Nº. 20/2011.

Ementa: "Amplia e ratifica o perímetro urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul."

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu mérito, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2011


Vereador **CLAUDINEI DOS SANTOS**
Presidente da Comissão


Vereador **EDSON MARCOS BARBIERI**
Relator

Vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**
Membro